

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIO PARA SELEÇÃO DE
CANDIDATOS ÀS VAGAS DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PÓS-
GRADUAÇÃO EM FÍSICA NOS TERMOS DO PROJETO DE PESQUISA
“EXPLORANDO NOVOS MATERIAIS PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL:
INFRAESTRUTURA MULTIUusuÁRIO E FORMAÇÃO ACADÊMICA
(eMatSus)” DA REDE DE PESQUISA CAPES/FAPDF CENTRO-OESTE**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 04 vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física, nos termos do projeto de pesquisa “Explorando Novos Materiais Para um Futuro Sustentável: Infraestrutura Multiusuário e Formação Acadêmica (eMatSus)” da rede de pesquisa CAPES/FAPDF – processo PDPG-FAPDF-CAPES Centro-Oeste 0019300000867/2024-94, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado na 22º Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, realizada em 25 de abril de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física será realizado por meio de 02 (dois) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os ou Indígenas e Quilombolas ou Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou Curso(s), bem como as linhas de pesquisa e lista de professores credenciados na pós-graduação podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgfis.unb.br/>

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1 O Número de vagas oferecidas:

- 2.1.1 Total de vagas para Doutorado: 04 (quatro);
 - 2.1.1.1 Vagas para ampla concorrência: 04 (quatro);
 - 2.1.1.2 Vagas para candidatos/as negras(as), indígenas ou quilombolas, ou pessoa com deficiência : 01 (uma);

| Nível | Universal | Sistema de Política de Ações Afirmativas | |
|-----------------------|--------------------|---|------------------|
| | | Reserva de Vagas | Vagas Adicionais |
| | Ampla Concorrência | Negros/as ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com deficiência | |
| Doutorado 04 vagas | 03 | 01 | |

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós- graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós- graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os):

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.2. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VIII deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas:

3.5.1. Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

3.5.1.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO X (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no ANEXO XI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

3.5.2. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO IX deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.3. A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO XII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. Vagas destinadas a pessoas com deficiência:

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO XIII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas nos itens 2.1.1.5 e 2.1.2.5, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.6.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7 Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.8 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado para o endereço eletrônico web posgradif@unb.br.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

4.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.2 Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as aos cursos de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Física, para o segundo período letivo de 2025, deverão ser efetuadas por e-mail no endereço eletrônico posgradif@unb.br, a partir do dia 19/05/2025 até o dia 23/05/2025.

5.2 Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

5.3 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou no exterior.

5.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos/as em fase de conclusão de curso em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso e apresentar o diploma de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6, 3.7 e 3.8 deste Edital

5.5 A inscrição do(a)s candidato(a)s no via e-mail para posgradif@unb.br exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF na ordem abaixo.

5.5.1 Formulário de inscrição preenchido (modelo padrão disponível no anexo I deste Edital). Preencher os anexos III ou IV com a pontuação e organizar os comprovantes na ordem da tabela.

5.5.2 – Pré-projeto de pesquisa em português, inglês ou espanhol, que esteja inserido em, pelo menos, uma das linhas de Pesquisa constantes no Anexo V. 3.5.2 (i) O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: a) Capa; b) Introdução e justificativa; c) Objetivos; d) Metodologia; e) Viabilidade Técnica e Infraestrutura; f) Cronograma; g) Referências Bibliográficas.

5.5.2 (ii) O Pré-Projeto deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas (exceto capa e referência bibliográfica) em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

5.5.2 (iii) Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato/a, título do projeto e linha de pesquisa de acordo com Anexo V.

5.5.3 Cópias dos Diplomas de Graduação e de Mestrado, ou declaração de provável mestre no segundo período letivo de 2025.

5.5.4 Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado.

5.5.5 Currículo (preferencialmente o Lattes), em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. Somente a produção intelectual devidamente comprovada será pontuada. Os documentos comprobatórios devem ser entregues em um único arquivo PDF.

5.5.6 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.

5.5.7 Cópia das ementas das disciplinas de graduação: Mecânica Clássica I, Mecânica Clássica II, Teoria Eletromagnética I, Teoria Eletromagnética II, Mecânica Quântica I e II e Física Estatística, ou disciplinas equivalentes, com a respectiva bibliografia, quando cursadas pelo proponente em outra instituição, devidamente reconhecida pela instituição de origem.

Candidatos que cursaram as referidas disciplinas em curso da UnB estão dispensados de apresentar as ementas.

5.5.8 Para comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros, apresentar algum documento citado neste item: certificado de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

5.5.8.1 Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.

5.5.8.2 Certificado de conclusão de curso de inglês, ou francês, ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

5.5.8.3 Diploma de graduação em licenciatura ou em Letras com habilitação em inglês, francês ou espanhol.

5.5.8.4 Declaração de professor de pós-graduação do IF (Instituto de Física) atestando proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em nível intermediário ou instrumental II.

5.5.8.5 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, o francês ou o espanhol ficam dispensados de apresentar certificação de língua estrangeira.

5.5.9 Candidatos/as concorrentes às vagas da Política de Acesso Afirmativo devem apresentar, a depender do caso, os formulários constantes nos anexos VIII (negro/a) ou IX e X (indígena) ou XI e XII (quilombola) ou XIII (deficiente).

5.5.10 Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá conter: A especificação do grau de deficiência. Assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

5.5.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 5.7 do presente Edital.

5.6 O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópia do Diploma do curso superior para admissão ao mestrado ou Cópias dos Diplomas do curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de doutorado; Histórico Escolar do curso superior para admissão ao mestrado ou Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado para admissão ao curso de doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação; Certificado de Reservista

(candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhada do visto, e documento com o nome dos países do candidato. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017.

5.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

5.9 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos/as para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas

6.2 Primeira Etapa: Consistirá na homologação das inscrições pela Comissão de Seleção.

6.2.1 Para homologação da inscrição serão avaliados os documentos entregues pelo candidato/a e o Pré-Projeto, considerando sua convergência com as linhas de pesquisa do PPG/Fis (conforme Anexo V) e sua viabilidade técnica e científica. A inscrição não será homologada caso o Pré-Projeto não esteja alinhado com a linha de pesquisa ou apresente falta de viabilidade técnica e/ou científica. Na análise da viabilidade técnica e/ou científica, será considerada a capacidade e expertise do corpo docente permanente para orientar o projeto de pesquisa proposto pelo candidato.

6.3 Segunda Etapa: Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na primeira etapa seguem para a fase seguinte que consistirá na avaliação do Histórico Escolar e Currículo.

6.3.1 **Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.2.1 deste edital.

6.3.2 **Prova de Avaliação do Currículo:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.2.2 deste Edital.

6.3.3 **Prova de Avaliação do Pré-Projeto:** Consistirá em uma análise do pré-projeto apresentado e sua aderência ao objeto do edital que trata da seleção de candidatos para atuarem no projeto da Rede de Pesquisa CAPES/FAPDF eMatSus. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.2.3 deste Edital.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota no intervalo de zero (0) a dez (10) pontos, em até dois dígitos. As notas do candidato serão atribuídas por uma comissão avaliadora indicada pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Física da UnB.

7.2 Avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado

7.2.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão: menções obtidas durante os cursos de graduação e mestrado. Pontos por item apresentados no anexo II deste Edital.

7.2.2 Prova de Avaliação do Currículo: Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados no currículo serão: as participações em congressos científicos com apresentação de trabalho, a publicação ou submissão de artigos em revistas científicas e as atividades extracurriculares relacionadas ao curso de Graduação e Pós-Graduação (iniciação científica, monitoria, etc), duração da Graduação e Pós-Graduação. Pontos por item apresentados nos anexos III deste Edital.

7.2.3 Prova de Pré-Projeto de Pesquisa: Esta prova é eliminatória. Esta etapa consiste na avaliação do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), a ser redigido em português, inglês ou espanhol. O pré-projeto deverá estar claramente inserido em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa especificadas no Anexo V deste edital. Também, o pré-projeto deverá estar em conformidade com as linhas de atuação do projeto de pesquisa da rede eMatSus que trata da do desenvolvimento de novos materiais para aplicações em armazenamento e conversão de energia. O caráter da prova é eliminatório, sendo considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
 - a) Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Peso 5,0
 - b) Prova de Avaliação Currículo: Peso 4,0
 - c) Prova de Avaliação do Pré-projeto: Peso 1,0
- 8.2 Serão considerados aprovados apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).
- 8.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.
- 8.4 Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.
- 8.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.6. Em caso de empate, para mestrado e doutorado, terão precedência os candidatos que apresentarem a maior nota na prova de avaliação do histórico escolar. Permanecendo o empate, o candidato com maiores notas (menções)

nas disciplinas Mecânica Quântica I e Teoria Eletromagnética I terão precedência. Se o empate persistir os candidatos mais velhos terão precedência.

8.7 Até o cálculo final das notas não será conhecida a condição de optante ou não-optante do/a candidato/a pela modalidade de ações afirmativas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para os cursos de mestrado e de doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|-----------------------------|---|--|
| 19 a 23/05/2025 | Período de inscrições | Início 00h01 e término 23h59 |
| 24/05/2025 | Divulgação provisória da Homologação das inscrições | Até 17:00 horas |
| 24 a 26/05/2025 | Recebimento de recursos referente a homologação | Início 00h01 e término 23h59 |
| 27/05/2025 | Divulgação definitiva da Homologação das inscrições | Até 17:00 horas |
| 27 a 28/05/2025 | Realização da Avaliação de Histórico e Currículo | 09:00 às 12:00 14:00 às 17:00 |
| 28/05/2025 | Divulgação do resultado provisório da seleção | Até 17:00 horas |
| 28 a 29/05/2025 | Recebimento de recursos pela secretaria do PPG/Fis. | Início 00h01 e término 23h59 |
| 30/05/2025 Data provável | Avaliação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (etapa presencial realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UnB) | Presencial, com horário a ser agendado pela Comissão de Heteroidentificação |
| 01/06/2025 | Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados e contemplados com vaga. | Até 17:00 horas |
| 02 a 03/06/2025 | Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado | Assinar a ficha de confirmação no anexo VI e encaminhar para a Secretaria do Programa. |

9.2 Os resultados provisório e final serão divulgados na página eletrônica <http://ppgfis.unb.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, encaminhado para página eletrônica: posgradif@unb.br

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados para o endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste Edital.

10.4 Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser encaminhados para o endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste Edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo, os candidatos/as que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Apresentarem Pré-Projetos que não possua convergência com a linha de pesquisa do PPG/Fis (conforme Anexo V) e/ou viabilidade técnica e científica.

11.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

11.3 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/s nos termos do presente Edital.

11.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppgfis.unb.br> ou no e-mail do candidato.



Universidade de Brasília
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital n.1/2025

11.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 25 de abril de 2025.

Prof. Sebastião William da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
Instituto de Física - Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo I

Formulário de inscrição

| | | |
|--|---|---|
| Curso: () Mestrado() Doutorado | | |
| Nome: | | Data de nascimento: |
| E-mail: | | |
| R.G./Emissor/UF/Data: | | CPF: |
| Endereço / Bairro: | | CEP: |
| Cidade / UF: | Telefone: | Celular: |
| Maior nível cursado / Curso: | Instituição: | Data conclusão: |
| Ocupação Atual: | Área buscada () Teórica () Experimental | Interesse em bolsa? () Sim () Não |
| Título e Linha de Pesquisa do Pré-Projeto (Preencher Anexo V): | | |
| Informações complementares: | | |

Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo auto declarando-me:

- () negro/a; (Preencher Anexo VIII)
() indígena; (Preencher Anexos IX e X)
() quilombola. (Preencher Anexos XI e XII)

() pessoa com deficiência. Tipo de deficiência:

(Preencher Anexo XIII)

Declaro aceitar as normas estabelecidas no Edital do exame de seleção para Pós-Graduação em Física – UnB – Edital 1/2025.

| | | |
|--------|-------|--------------------------|
| Local: | Data: | Assinatura do candidato: |
|--------|-------|--------------------------|

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo II

Pontuação

Histórico Escolar

| Item | Doutorado |
|--|---------------|
| Cinco melhores menções obtidas nas disciplinas: Mecânica Clássica I e II, Teoria Eletromagnética I e II, Mecânica Quântica I e II e Física Estatística, cursadas na graduação. * | Até 25 pontos |
| Demais disciplinas do histórico do ciclo profissional cursadas na graduação, ligadas às áreas de concentração do PPG/Fis-UnB | |
| Menções obtidas no conjunto das disciplinas do histórico escolar de pós-graduação, ligadas às áreas de concentração do PPG/Fis-UnB. | Até 75 pontos |

* Uma disciplina de Graduação poderá ser substituída por disciplina de Pós-Graduação de conteúdo igual ou superior, a critério da comissão de Pós-Graduação, sem que implique prejuízo do/a candidato/a.

** A pontuação indicada nas tabelas é o máximo possível, cabendo à comissão avaliadora julgar a pontuação para cada item, respeitada os limites nas tabelas.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo III

Currículo: Doutorado

| Itens | Quant. | Pontos | Total |
|--|--|--------|-------|
| Max (20 Pontos) | | | |
| Participação em Congressos Científicos c/ apresentação de trabalho. | Nac. = 4 (cada) | | |
| | Int = 7 (cada) | | |
| Max (30 Pontos) | | | |
| Publicação ou aceite de Artigos em Revistas Científicas. Submetidos, a critério da comissão, computarão até 50%. | Qualis A1-A2 (15 cada) | | |
| | Qualis A3-A5 (6 cada) | | |
| | Qualis B ou Sem Qualis (3 cada) | | |
| Max (25 Pontos) | | | |
| Atividades Extracurriculares ao curso de graduação (IC, PET) | IC/PET (4 pontos/Ano) | | |
| Especialização (>200 hs) | Especialização (4 cada) | | |
| Monitoria | Monitoria (2 pontos/Sem) | | |
| Max (10 Pontos) | | | |
| Duração do Curso de Graduação (comprovado no Histórico Escolar) | Até 5 anos (10 pontos). 5 pontos negativos por semestre a mais | | |
| Max (15 Pontos) | | | |
| Duração do Curso de Mestrado (comprovado no Histórico Escolar) | Até 2 anos (15 pontos). 3 pontos negativos por semestre a mais | | |
| Total | | | |



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo V

LINHAS DE PESQUISA DO PPG/Fis

FÍSICA ATÔMICA E MOLECULAR

FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA

FÍSICA GERAL

FÍSICA MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL

ÓPTICA QUÂNTICA

RELATIVIDADE GERAL, GRAVITAÇÃO E TEORIA QUÂNTICA DE CAMPOS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo VI

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO 2/2025

Eu, _____, selecionado para o Mestrado () Doutorado () do Programa de Pós-Graduação em Física, confirmo meu ingresso na Universidade de Brasília.

(Assinar)

Brasília, _____ de _____ 20____.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo VII

Lista de professores com vagas para orientar em 2/2025

| Professor | e-mail |
|-----------------------------|-----------------------|
| Alexandre Cavalheiro Dias | alexandre.dias@unb.br |
| Luana Cristina Wouk | luana.wouk@unb.br |
| Luiz Antônio Ribeiro Júnior | ribeirojr@unb.br |

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s) : _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

____ de ____ de 20 ____

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso)_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.

Declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

e de _____ tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)_____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura
ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou
Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S
INDÍGENAS**

Eu, _____
— Pertencente à comunidade indígena

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
(cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
_____ Telefone (s): _____

E-mail _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____ (Local/Estado e Data)

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo XI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S
QUILOMBOLAS**

Eu, _____ Pertencente à comunidade
quilombola _____ de _____ Data _____
Nascimento: _____ / _____ / _____ Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG _____ Data Emissão:
Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado
civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____, e-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me
quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a
candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data
limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola
atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025

Anexo XII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo
Quilombola _____ localizado em _____
declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, _____
sendo filho(a) de _____ e de _____
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

____ de _____ de 20____
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura
ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou
Responsável Legal

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Física
Edital 1/2025
Anexo XIII
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país), RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão
Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado
civil: _____ Endereço: _____
_____ CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que posso a(s) seguinte(s)
deficiência(s) _____
e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas
com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a
realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
() Prova em Braille
() Tempo adicional para realização da prova
() Tradutor-intérprete de Libras
() Ledor
() Transcritor
() Mobiliário acessível
() Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

_____ (assinatura)

Importante:

- Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- O laudo médico deverá conter: A especificação do grau de deficiência. Assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.